



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário  
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário  
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário  
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente  
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)  
Breno Albuquerque (PRTB)  
Bruno Toledo (PROS)  
Cabo Beбето (PSL)  
Cibele Moura (PSDB)  
Davi Maia (DEM)  
Fátima Canuto (PRTB)  
Francisco Tenório (PMN)  
Gilvan Barros Filho (PSD)  
Inácio Loiola (PDT)  
Jairzinho Lira (PRTB)  
Jó Pereira (MDB)  
Leo Loureiro (PP)  
Marcelo Beltrão (MDB)  
Olavo Calheiros (MDB)  
Ricardo Nezinho (MDB)  
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 131/2020

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 28 de maio de 2020

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV)

**01- PROCESSO Nº 228/2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 286/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.**

INSTITUI OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE FUNCIONÁRIOS OU SERVIDORES QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO EM LIBRAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, HOSPITAIS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E EMPRESA PRIVADAS.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda modificativa nº 01 em anexo.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: 7ª Comissão de Administração, Rel. do Trabalho, Ass. Mun. e Defesa do Cons. e Contribuição.: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda apresentada junto à CCJ.

Relator: Deputado Jairzinho Lira.

**02-PROCESSO Nº 255/2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 292/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

REVOGA A LEI Nº 5.616, DE 26 DE ABRIL DE 1994; A LEI Nº 1.545 DE 10 DE AGOSTO DE 1951; A LEI Nº 7.791, DE 22 DE JANEIRO DE 2016; E ALEI Nº 7.832, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Parecer: Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda modificativa nº 01 em anexo.

Relator: Deputada Jó Pereira.

Parecer: Parecer da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Cons. e Contribuição.: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 2º, V)





**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**03-PROCESSO Nº 431/2020**

**INDICAÇÃO Nº 564/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS , A FIM DE EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID -19 , ANTECIPAR A INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE , LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO.

**04-PROCESSO Nº 456/2020**

**INDICAÇÃO Nº 575/2020**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.**

APELO AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS , SR . JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO , E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ALAGOAS , O SR. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DE COSTA , PARA QUE ADOTEM TODAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVA CABÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE LABORATÓRIOS PARTICULARES DE ALAGOAS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE COVID-19 , COM A FINALIDADE DE AUMENTO SUBSTANCIAL NO NÚMEROS DE TESTES E DIMINUIÇÃO DA DEMANDA DIÁRIA DOS TESTES A SEREM REALIZADOS PELO LACEN.

**05-PROCESSO Nº 461/2020**

**INDICAÇÃO Nº 576/2020**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.**

APELO AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, SR. JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ALAGOAS, O SR. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DE COSTA, PARA QUE ADOTEM TODAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIDORES DA UFAL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE COVID -19 NO ESTADO DE ALAGOAS.

**06-PROCESSO Nº 467/2020**

**INDICAÇÃO Nº 577/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

SOLICITA QUE SEJA EFETUADO, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOEP), UM REPASSE SOCIAL NA FORMA DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO, NO VALOR DE R\$ 20.000.000, 00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PROPORCIONALMENTE ENTRE OS 102 MUNICÍPIO ALAGOANOS, TENDO COMO PARÂMETRO OS ÍNDICES DE EXTREMA POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL DO ESTADO, BUSCANDO ASSIM ATENDER AS FAMÍLIAS DOS ALAGOANOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NÃO SERÃO CONTEMPLADAS PELAS CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS PELO GOVERNO DO ESTADO.

**07-PROCESSO Nº 541/2020**

**INDICAÇÃO Nº 595/2020**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MARCOS BARBOSA.**

APELO AO EXMO. SENHOR RENAN CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO COM CÓPIA PARA O SENHOR ALEXANDRE AYRES, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, QUE OS LEITOS DO HOSPITAL GERAL PROFESSOR IB GATTO FALCÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO / AL, SEJAM TRANSFORMADO EM LEITOS DE UTI COVID -19 E LEITOS DE INTERNAÇÃO COVID-19.



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

(RI, art. 139, III)

**VOTAÇÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO**

(RI, art. 108, § 2º, VI)

**08-PROCESSO Nº 591/2020**

**REQUERIMENTO Nº 557/2020**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.**

REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SOLICITE AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, FABRÍCIO MARQUES, E DIRETOR PRESIDENTE DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ROBERTO MOISÉS, PARA ENCAMINHAR AO PODER LEGISLATIVO UM PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL COMPLEMENTAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS EFETIVOS, QUE TENHAM FALECIDO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESSENCIAL E PRESENCIAL, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS ESTADUAIS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DA PANDEMIA DA COVID-19.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

(RI, art. 139, III)

**DISCUSSÃO EM 1º TURNO**

(RI, art. 108, § 1º, V)

**09-PROCESSO Nº 2369/2019.**

**PROJETO DE LEI Nº 181/2019**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NAS FILAS PREFERENCIAIS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ESPECIAIS.

Parecer: da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda anexa.

Relator: Deputado Davi Maia.

Parecer: Parecer da 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emenda.

Relator: Deputado Léo Loureiro.





**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**10-PROCESSO Nº 3090/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 239/2019**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 6.161, DE 26 DE JUNHO DE 2000, PARA DAR PODERES AO CONTADOR CONSTITUÍDO DE AUTENTICAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

Parecer: da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.

Parecer: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

**11-PROCESSO Nº 170/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 280/2020**

**DE ORIGEM GOVERNAMENTAL - MENSAGEM Nº 13/2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MATADOURO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, COM OBRIGAÇÃO DE REALIZAR INVESTIMENTOS QUE SE REVELEM NECESSÁRIOS.

Parecer: da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Gilvan Barros.

Parecer: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 27 DE MAIO DE 2020.**



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**